



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207  
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Ofício nº 800/05.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 05 de maio de 2005.

**Exmo. Sr.**  
**MILTON VALBUZA SILVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**CAIEIRAS - S.P.**

**Senhor Presidente:**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 3 3 8 – Dispõe sobre: CRIA A ZUD-98 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL**

mc/

*Revisi*  
*06/05/05*  
*A*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

+

## MENSAGEM Nº 3 3 3 4 (19 DE ABRIL DE 2005..)

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-94 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade à alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 2944/2005, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requiro que a matéria objeto da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

MC/



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

*[Handwritten mark]*

## PROJETO DE LEI Nº 4072/05 (05 DE MAIO DE 2005.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-98 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-98, com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Rua Canário, lote 04, quadra L, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Rua Canário, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote 05, nos fundos mede 14,00 metros, confrontando com o lote 07, perfazendo uma área total de 420,00m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Maio de 2005.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*[Handwritten signature]*  
mc/nc

AFROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S.em 14/06/05  
PRESIDENTE

S COMISSÕES DE  
S.S.em 14/06/05  
PRESIDENTE